



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

E-mail: cmcensul@bol.com.br

EMENDA ADITIVA 020/2016

Emenda ao Projeto de Lei 044/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a estrutura de cargos em comissão e gratificações no âmbito do Município de Centenário do Sul e dá outras providências.

ONDE SE LÊ:

Artigo 4º - Os servidores efetivos que ocuparem cargos de diretores poderão optar pelo recebimento do valor do CC3 ou a remuneração do seu cargo efetivo acrescido da gratificação FG1.

PASSARÁ A TER SEGUINTE REDAÇÃO:

Artigo 4º - Os servidores efetivos que ocuparem cargos de diretores poderão optar pelo recebimento do valor do CC3 ou a remuneração do seu cargo efetivo acrescido da gratificação FG1.

Parágrafo único: Optando o servidor efetivo pelo recebimento do CC3, fica vedado o acréscimo de qualquer parcela pecuniária, sobretudo quanto ao valor de FG, exceto quanto ao adicional por tempo de serviço.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2016.


SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Vereadora